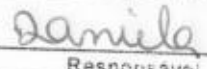




Câmara Municipal de Pelotas

Projeto de Emenda à Lei 5.832/2011

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	3140
Em	07/05/14
	
Responsável	

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 11 da lei nº 5.832/2011 (Código de Posturas), renumera o parágrafo único e dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo o cabeamento instalado no Município de Pelotas e dá outras providências.

Art. 1º Ao art. 11 da lei nº 5.832/2011 (Código de Posturas) ficam acrescentados os seguintes parágrafos:

§1º. As Concessionárias, Empresas Estatais e Prestadoras de serviço que operam com cabeamento na Cidade de Pelotas, ficam obrigadas a tornarem subterrâneos os cabeamentos, ora existentes.

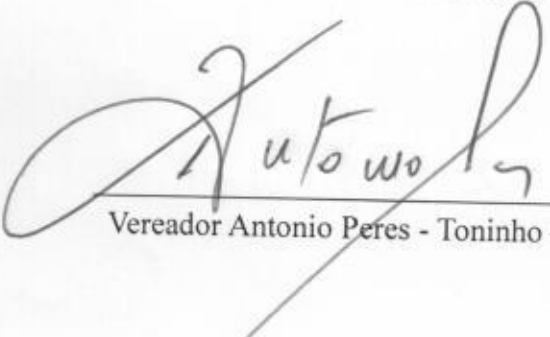
§2º. Para dar cumprimento ao que dispõe o parágrafo primeiro da presente Lei, as operadoras relacionadas, bem como as que virem a sucedê-las, terão o prazo de dez anos a partir da promulgação desta lei, para a conclusão dos trabalhos.

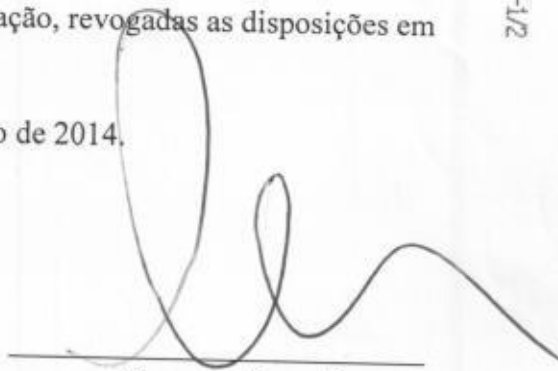
Inciso I. Aplica-se o disposto nesta lei a rede elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo e assemelhados.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2014.


Vereador Antonio Peres - Toninho - PSB


Vereador Beto Z3
Bancada do PT



Câmara Municipal de Pelotas

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de emenda à Lei 5.832/2011, visa diminuir a médio e longo prazo a questão da poluição visual causada pelo cabeamento aéreo em nosso município.

É de conhecimento geral, a existência do grande número de fios e de cabos suspensos, de Empresas que prestam diversos tipos de serviços públicos e privados, em nossa cidade.

O problema se reveste de maior gravidade, quando observamos a área central da cidade. É uma constante, principalmente nas grandes cidades, a busca por condução subterrânea de cabos elétricos e telefônicos.

Um dos motivos é a segurança que esse tipo de condução dá aos transeuntes, visto que não há perigo de nenhum veículo de porte maior encostar e derrubar os fios dos postes.

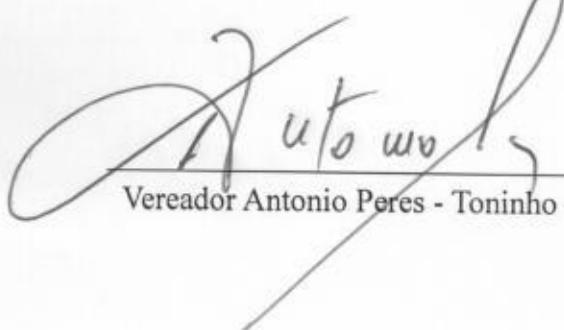
Nesse sentido, grande parte dos problemas de energia elétrica e suas consequências, como por exemplo, o dano aos objetos elétricos nos domicílios decorre da derrubada dos galhos de árvores, quando ocorrem temporais ou outras condições climáticas que causam alterações nos níveis de tensão da rede elétrica.

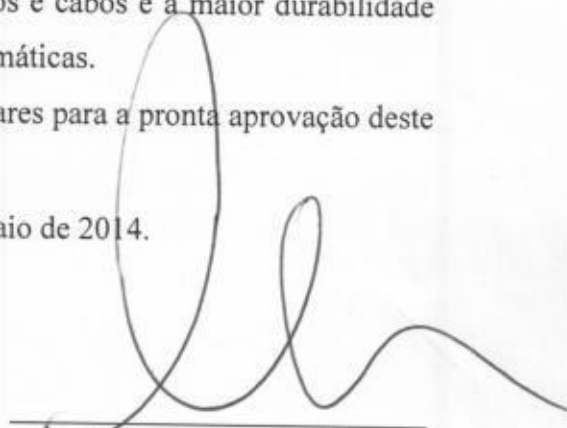
Ademais, quanto menos cabos expostos, mais embelezados os municípios ficam, pois diminui a poluição visual, além de proporcionar a total visualização dos prédios históricos de nossa cidade.

Outra vantagem da passagem subterrânea de fios e cabos é a maior durabilidade do cabeamento, que fica protegido das intempéries climáticas.

Dessa forma, espero a colaboração dos nobres pares para a pronta aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2014.


Vereador Antonio Peres - Toninho – PSB


Vereador Beto Z3
Bancada do PT